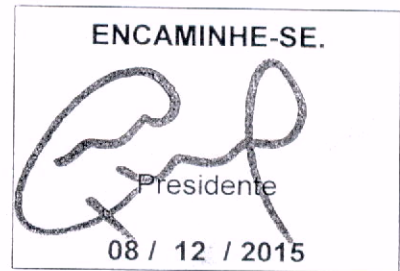


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 16230

URGENTES providências para a prorrogação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, Processo 09.602-7/2012, para que não se promova novo certame público antes da revisão da legislação em relação à carreira da guarda municipal feminina e seu reconhecimento como "corporação".




A Guarda Municipal de Jundiaí foi ~~em~~ reestruturada em 2006, conforme Lei 6.764, no entanto não houve a previsão da corporação feminina, não ocorrendo, desde então, a revisão da referida lei.

A Lei 7.827, de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, manteve, na descrição do cargo, as mesmas atribuições comuns além de não alterar o quantitativo de cargos.

Com a proximidade do vencimento do concurso público vigente para o dia 29/12/2015 e para que não haja novo edital de concurso público para o referido cargo antes que seja realizada a revisão da legislação para a criação da Corporação Feminina da Guarda Municipal de Jundiaí,

INDICO ao Sr. Chefe do executivo que determine à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas urgentes providências para a prorrogação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, Processo 09.602-7/2012, para que não se promova novo certame público antes da revisão da legislação em relação à carreira da guarda municipal feminina e seu reconhecimento como "corporação".

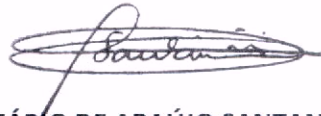
Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO

SMRI/DAP

Em, 11/12/2015

À **SMGP**, para análise e manifestação.



FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares

A DR para manifestação.
21/12/15

CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Diretor Técnico Administrativo
Prefeitura do Município de Jundiaí



SMGP

DTA/DRS.

Em, 21.01.2016.

Ref. a INDICAÇÃO Nº 16230 – Câmara Municipal de Jundiaí

Faz saber que foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4115 de 02 de dezembro de 2015, o Edital nº 353, de 18 de novembro de 2015, prorrogando o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de Guarda Municipal, homologado em 30 de dezembro de 2013.

É o que tínhamos a informar.

Milena Carrenho

Milena Seleguim Carrenho

Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção
(em substituição)

A SMTJ com as informações prestadas

21/01/16
CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Diretor Técnico Administrativo
Prefeitura do Município de Jundiaí

Mary Fernari Marinho
Mary Fernari Marinho
Secretária de Gestão de Pessoas
Prefeitura do Município de Jundiaí

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV DO CONVÊNIO Nº 08/12, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 27.756-1/2011

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do Convênio nº 08/12, para vigorar por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2016 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR ESTIMATIVO: Mensal de R\$ 63.955,24 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o valor total de R\$ 767.462,88 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 13.01.12.361.0168.2778.3.390.39.00.0.0000.

ASSINATURA: 01.12.15

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 3337, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia FELIPE BRUNELLI, para exercer o cargo de ACESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7" de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

DARH/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL nº 367 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001,.....

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002

FAZ SABER que no mês de NOVEMBRO de 2015, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)

AGILDO RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
ANA OLIVEIRA GOMES	ESTATUTÁRIO
ELIEZER FERREIRA DO NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
GIORGIO ALBERTO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
HELIO RUBENS DE OLIVEIRA BEROL	ESTATUTÁRIO
HELOISA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
IRENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	ESTATUTÁRIO
LILIAN CRISTINA BERTONHA GONCALVES	ESTATUTÁRIO
LUCIANO ILIDIO	ESTATUTÁRIO
LUIS EDUARDO PEDIGONI BULISANI	ESTATUTÁRIO
MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
MILENA LUCKESI DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
MOISES DE CASSIO SEVERINO	ESTATUTÁRIO
PAULO ROBERTO HENRIQUE	ESTATUTÁRIO
ROBERTA CRISTINA CARDOSO DE SA	ESTATUTÁRIO
ROBERTO ALVES PINTO SIQUEIRA	ESTATUTÁRIO
RODRIGO GALVAO CANTONE	ESTATUTÁRIO
RONAN JACQUES REZENDE DELGADO	ESTATUTÁRIO
ROSIMAYER RODRIGUES DA COSTA	ESTATUTÁRIO
VALDIR BARSÍ	ESTATUTÁRIO
VILMA APARECIDA CUNHA PINTO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

FERNANDA BATTISTELLA	ESTATUTÁRIO
GABRIELA SANTOS LEAL	ESTATUTÁRIO
JACIRO ROGATTO	ESTATUTÁRIO
JOANA PEREIRA FERREIRA	ESTATUTÁRIO
JOSE CARLOS ULIAM	ESTATUTÁRIO
LUCIANA MATAREZZI NEVES	ESTATUTÁRIO
MARIO LUIZ ROCHA	ESTATUTÁRIO
NEUSA MARIA BRAUN	ESTATUTÁRIO
SIRLENE FIGUEIREDO	ESTATUTÁRIO
TATILA DE LIMA COSTA STORANI	ESTATUTÁRIO
VALDOMIRA LUIZA CARNEIRO CARDOSO	ESTATUTÁRIO
VERONICA OLIVEIRA DE LIMA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

CRISTIANE JORGE TREVIZAN	ESTATUTÁRIO
MARIA IVETE ABILIO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
RITA DE CASSIA LEME	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ADERCIO BARZOTTI	ESTATUTÁRIO
ALEXANDRE BUENO	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS	ESTATUTÁRIO
DANIEL DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
DAVI SILVA	ESTATUTÁRIO
EVA VILMA EUPHRASIO	ESTATUTÁRIO
GILMAR DONIZETE BUENO P AGOSTINHO	ESTATUTÁRIO
JÓAO BATISTA ADOLFO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
JOÃO FRANCISCO BARBOZA	ESTATUTÁRIO
JOSE MARCOS LEBREIRO DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
JOSE PEDRO SANTIAGO	ESTATUTÁRIO
MARCOS EDUARDO SILVERIO	ESTATUTÁRIO
MAURICIO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
NELCI DE CARVALHO ANDRADE	ESTATUTÁRIO
OSVALDO BORGES DE CARVALHO	ESTATUTÁRIO
VALDINEI LUCCHIARI DE FRANCA	ESTATUTÁRIO
VICENTE DA SILVA	ESTATUTÁRIO
VICENTE DONIZETE DE SOUZA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

ELISETE DA SILVA MENDES CIPRIANO	ESTATUTÁRIO
EMILIO PERON	ESTATUTÁRIO
FRANCISCO CLAUDIO MARIANO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

EDMILSON DA SILVA AZEVEDO	CELETISTA
---------------------------	-----------

Sexta Parte

ADRIANA SANTANA DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/10/15
CASSIA APARECIDA LESSI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 26/10/15
EMILIO PERON	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 17/11/15
HELOISE APARECIDA M. DE LACERDA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 26/10/15
PATRICIA VIEIRA GOZZO NIVOLONI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/10/15

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 3336, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que fica reservada uma vaga no cargo de Médico-Veterinário, para a candidata PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS, postergando-se a nomeação e a posse até o desfecho do Mandado de Segurança nº 1013523-23.2014.8.26.0309.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EDIÇÃO 4.095 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

EDITAL N.º 280, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

FAZ SABER, que os candidatos abaixo elencados foram aprovados na prova objetiva, aptos na avaliação física, investigação social, avaliação psicológica e exames admissionais, ficam **matriculados** no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiá – CFGM, com total de 800 horas/aula em um período de 05 (cinco) meses, conforme Decreto nº 24.439, de Junho de 2013.

INÍCIO: 01 de Outubro de 2015

INCLUI-SE:

Nome	Documento
DIEGO MORAES DONOLA	34.330.555-0
FERNANDO CAVALCANTE	43.257.426-8

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EDIÇÃO 4.105 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

EDITAL N.º 333, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

FAZ SABER, que os candidatos abaixo elencados foram aprovados na prova objetiva, aptos na avaliação física, investigação social, avaliação psicológica e exames admissionais, ficam **matriculados** no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiá – CFGM, com total de 800 horas/aula em um período de 05 (cinco) meses, conforme Decreto nº 24.439, de Junho de 2013.

INÍCIO: 03 de Novembro de 2015

EXCLUAM-SE:

Nome	Documento
DIEGO MORAES DONOLA	34.330.555-0
FERNANDO CAVALCANTE	43.257.426-8

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 353, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 9.602-7/2012.....

FAZ SABER que em conformidade com o artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de GUARDA MUNICIPAL, homologado em 30 de dezembro de 2013.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiá